

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020

Objeto contratação de empresa para seguros referente a frota municipal dos veículos de diversas secretarias conforme, itens e descrição no termo de referencia. Abertura das propostas as 08:30 horas, do dia 11 de setembro de 2020, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br). Pitanga, 28 de agosto de 2020. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 246/2020.**

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO CENTRO DO PARANÁ - COOACEPA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AGRICULTURA FAMILIAR) DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUE SERÃO DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DE RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

VALOR: 299.972,50 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
06.003.12.306.0602.2.034.3.3.90.32.00.00 - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO  
06.003.12.306.0602.2.034.3.3.90.32.00.00 - 111 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO

VIGÊNCIA: 24/08/2021  
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2020  
MODALIDADE: Inexigibilidade. nº. 12/2020  
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020  
FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 247/2020.**

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA - COORLAF S.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AGRICULTURA FAMILIAR) DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUE SERÃO DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DE RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

VALOR: 299.972,50 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
06.003.12.306.0602.2.034.3.3.90.32.00.00 - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO  
06.003.12.306.0602.2.034.3.3.90.32.00.00 - 111 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO

VIGÊNCIA: 24/08/2021  
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2020  
MODALIDADE: Inexigibilidade. nº. 12/2020  
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020  
FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ

## CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde 22ª R.S. de Ivaiporã – Pr. CNPJ: 02.586.019/0001-97

### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 85/2020  
Inexigibilidade Nº 61/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020.  
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 61/2020 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 61/2020, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa LABI-LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE IVAIPORÃ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.059.173/0001-14, no valor de R\$ 58.475,52 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 28 de agosto de 2020.

ENF.CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

Departamento de Licitação  
Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã – Paraná Fone (43) 3472-0649.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail:licitacao@ivaipora@hotmail.com



**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento Administrativo e Financeiro

### AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020 COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 241/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN NO ÂMBITO DA EMENDA PARLAMENTAR 201918760008 APROVADA PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIO ASSISTENCIAL PRIVADA ESCOLA ANE SULLIVAN/APAE.

VALOR MÁXIMO: R\$ 141.663,33 (cento e quarenta e um mil seiscientos e sessenta e três reais e três centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 6320/2017 e 8089/2020.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <<https://blcompras.com/>>

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrará até às 09h00min do dia 17/09/2020 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRA: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:

–Pelo site: <<http://www.pmg.pr.gov.br/licitacao/>>;

–Pelo Portal da Transparência:

<<http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br:12473/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2>>; ou

–No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 28 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE.  
ABIMAEI DE LIMA VALENTIM  
Diretor de Licitações e Contratos



**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento Administrativo e Financeiro

### AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 243/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTORES.

VALOR MÁXIMO: R\$ 19.150,00 (dezenove mil cento e cinquenta reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 1447/2007, 6320/2017 e 8089/2020.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <<https://blcompras.com/>>

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrará até às 09h00min do dia 18/09/2020 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRA: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:

–Pelo site: <<http://www.pmg.pr.gov.br/licitacao/>>;

–Pelo Portal da Transparência:

<<http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br:12473/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2>>; ou

–No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 28 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE.  
ABIMAEI DE LIMA VALENTIM  
Diretor de Licitações e Contratos



**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento Administrativo e Financeiro

### EXTRATO DE ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA Nº: 129/2020.

CONTRATADA: MAURICIO CHAGAS CALASSA SONORIZAÇÕES – ME.

VALOR TOTAL: R\$ 255.900,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais)

ATA Nº: 130/2020.

CONTRATADA: ROBSON ROBERTO PRADO LOCAÇÃO LTDA – ME.

VALOR TOTAL: R\$ 152.250,00 (Cento e cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2020 – ABIMAEI DE LIMA VALENTIM – Diretor de Departamento de Licitações e Formalização de Contratos.



**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento Administrativo e Financeiro

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2018 CONTRATO 354/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 558, BAIRRO CONRADINHO, GUARAPUAVA-PR, MATRICULA SOB Nº 34.471, IMÓVEL COM 5.156M², PARA SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: IMPERIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O valor contratual será reajustado com base no índice oficial (IGP-M) do mês/julho em 7,31%, resulta o valor de R\$ 19.852,96 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos) mensal com fundamento no Art. 65, § 8º da Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2020 – ABIMAEI DE LIMA VALENTIM – Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento Administrativo e Financeiro

### EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 213/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: A. L. MARCONDES TRANSPORTES.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo período de 210 dias letivos e vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 15/08/2020 até data de 15/08/2021.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2020 – ABIMAEI DE LIMA VALENTIM – Diretor de Licitações e Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento Administrativo e Financeiro

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2019  
CONTRATO 141/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO-SE OS EQUIPAMENTOS DE EPI'S AOS FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

**CONTRATADA:** POTENCIAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.

**OBJETO ADITIVO:** Fica aditado no contrato o valor total de R\$ 54.167,20 (cinquenta e quatro mil cento e sessenta e sete reais e vinte centavos), no percentual de 5,14% (cinco virgula quatorze por cento).

**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2020 – ABIMAE DE LIMA VALENTIM – Diretor de Licitações e Formalização de Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento Administrativo e Financeiro

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
INEXIGIBILIDADE N.º 02/2020  
CONTRATO 14/2020**

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

**CONTRATADA:** TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de vigência de 17/08/2020 a 31/12/2020, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2020 – ABIMAE DE LIMA VALENTIM – Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento Administrativo e Financeiro

**AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

**PROCESSO N.º:** 234/2020.

**OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CÂMARA PORTÁTIL PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO, VACINA, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS. VALOR MÁXIMO: R\$ 33.999,99 (TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO – POR ITEM.

**SUPORTE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 1447/2007, 6320/2017 e 8089/2020.

**SISTEMA EMPREGADO:** BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <<https://bllcompras.com/>>.

**CRENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** Ocorrerá até às 08h45min do dia 16/09/2020 (horário de Brasília (DF)).

**ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES:** A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

**PREGOEIRA:** ADELINE RAMOS.

**INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:

–**Pelo site:** <<http://www.pmg.pr.gov.br/licitacao/>>;

–**Pelo Portal da Transparência:**

<<http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br:12473/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2>>; ou

–**No Departamento Administrativo e Financeiro**, localizado no 1º andar do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, à Avenida das Dálías, nº 200, bairro Trianon, em Guarapuava, Estado do Paraná. Telefone (42)3621-3713, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m.

Guarapuava, 26 de agosto de 2020.

**PUBLIQUE-SE.**

**LARISSA MARIA BRZEZINSKI**

Diretor de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento Administrativo e Financeiro

**AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

**PROCESSO N.º:** 235/2020.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA E UROSTOMIA.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.881.282,00 (um milhão e oitocentos e oitenta e um mil e duzentos e oitenta e dois reais).

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO – POR ITEM.

**SUPORTE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 1447/2007, 6320/2017 e 8089/2020.

**SISTEMA EMPREGADO:** BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <<https://bllcompras.com/>>.

**CRENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** Ocorrerá até às 08h45min do dia 17/09/2020 (horário de Brasília (DF)).

**ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES:** A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

**PREGOEIRA:** ADELINE RAMOS.

**INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:

–**Pelo site:** <<http://www.pmg.pr.gov.br/licitacao/>>;

–**Pelo Portal da Transparência:**

<<http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br:12473/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2>>; ou

–**No Departamento Administrativo e Financeiro**, localizado no 1º andar do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, à Avenida das Dálías, nº 200, bairro Trianon, em Guarapuava, Estado do Paraná. Telefone (42)3621-3713, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m.

Guarapuava, 26 de agosto de 2020.

**PUBLIQUE-SE.**

**LARISSA MARIA BRZEZINSKI**

Diretor de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento Administrativo e Financeiro

**AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2020  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

**PROCESSO N.º:** 242/2020.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA PACIENTES DO SAE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO) E AMPDS (AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE PNEUMOLOGIA E DERMATOLOGIA SANITÁRIA), PELO PERÍODO DE 12 MESES.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 93.048,00 (noventa e três mil e quarenta e oito reais).

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO – POR ITEM.

**SUPORTE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 1447/2007, 6320/2017 e 8089/2020.

**SISTEMA EMPREGADO:** BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <<https://bllcompras.com/>>.

**CRENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** Ocorrerá até às 08h45min do dia 18/09/2020 (horário de Brasília (DF)).

**ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES:** A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

**PREGOEIRA:** ADELINE RAMOS.

**INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:

–**Pelo site:** <<http://www.pmg.pr.gov.br/licitacao/>>;

–**Pelo Portal da Transparência:**

<<http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br:12473/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2>>; ou

–**No Departamento Administrativo e Financeiro**, localizado no 1º andar do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, à Avenida das Dálías, nº 200, bairro Trianon, em Guarapuava, Estado do Paraná. Telefone (42)3621-3713, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m.

Guarapuava, 28 de agosto de 2020.

**PUBLIQUE-SE.**

**LARISSA MARIA BRZEZINSKI**

Diretor de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento Administrativo e Financeiro

**RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 231/2020**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CASSETES COMPATÍVEIS COM A MARCA KONICA MINOLTA CR SIGMA ASEU, PARA EQUIPAMENTO DA URGÊNCIA TRIANON. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Diretora Administrativa e Financeira da Secretaria de saúde, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 6767/2018, de 28 de junho de 2018, bem como Parecer da Assessoria Jurídica n.º 104/2020 autoriza e, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 56.458,10 (cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos) para a Contratação da KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 71.256.283/0001-85.

**PUBLIQUE – SE**

Guarapuava, 24 de agosto de 2020.

**LARISSA MARIA BRZEZINSKI**

Diretora Administrativa e Financeira



Processo nº 02/2019 - Protocolo nº 2315/2019 -  
Procedimento de Sindicância  
Ofício de Gabinete nº 01/2019 - Câmara de Vereadores

**I - Relatório**

Cuida-se de Procedimento Administrativo de Sindicância que move esta Municipalidade em virtude de Ofício em epígrafe, qual trata de denúncia de que haveriam servidores municipais cobrando para a realização de serviços de manutenção em estradas, açudes e bueiros na localidade da Barra Bonita, zona rural de Pitanga.

A perseguição administrativa teve início com portaria nº 616, de 13 de setembro de 2019.

Recebimento da solicitação e posterior instalação de trabalhos.

A instrução pautou-se exclusivamente pela colheita de depoimentos, de agentes públicos lotados na pasta vinculada as denúncias, bem como, dos moradores da localidade onde supostamente teriam ocorrido os fatos

Durante a instrução foi qualificado e ouvido o rol de testemunhas.

Destas oitivas destaca-se o seguinte:

a) João Maria Ribeiro Farias: "[...] Foi feito um serviço na minha propriedade e dei uma gorjeta de R\$ 200,00, o funcionário não pediu, eu quem quis dar, se não der a gorjeta, eles, os funcionários, não fazem bem feito, se der, em 15 (quinze) minutos sai o serviço, sai bem feito, eles capricham, se não tivesse dado serviço não ganharia a estrada [...]". (fls. 67 à 68)



b) Salvador Penga: "[...] Foi feita a estrada de acesso na minha propriedade, quando fui pedir ao servidor Orlando Socolowski, ele estava fazendo serviço na propriedade do Sr. João Tuiss, ele, o Orlando Socolowski falou que faria o serviço se lhe pagasse R\$ 500,00 (quinhentos reais), depois pedi um cascalho e ele disse que colocaria mas tina que dar gorjeta. [...]". (fls. 73 à 74)

c) Aurélio Penga: "[...] foi feito bebedouros de água para o gado uma estrada, paguei pelo serviço, não ofereci gorjeta, o maquinista me falou que eu tinha que pagar senão ele não faria o serviço, o maquinista foi o Orlando Socolowski, eu paguei R\$ 900,00 (novecentos reais) por um dia de serviço, estavam em dois maquinistas [...]". (fls. 77 à 78)

d) Antonio Sebot: "[...] sou funcionário do sr. Valdeci Rufatto, foi feita uma estrada na propriedade, foi paga R\$ 1.000,00 (um mil reais) por uma patrão e escavadeira, teve uma reunião na escola da Barra Bonita e o prefeito falou que era pra dar o nome de quem precisava de serviço, mas como estava demorando procurei o sr. Orlando Socolowski para fazer o serviço, o mesmo me falou que faria mediante pagamento e faria o serviço no final de semana, paguei R\$ 1.000,00 (um mil reais) que foi a diária dos maquinistas, os maquinistas era o Orlando Socolowski e o irmão do Maurício mecânico. [...]". (fls. 83 à 84)

Quando da manifestação final da Comissão designada para o caso em tela, esta se pronunciou no seguinte sentido: "[...] Analisando todo o material probatório coletado, em especial os depoimentos dos proprietários rurais do distrito da Barra Bonita, esta Comissão constatou que os fatos mencionados no Ofício nº 01/2019 realmente ocorreram, conforme denúncia, havendo provas testemunhais que indicam dois servidores estariam cobrando valores em pecúnia e também em animais para executarem o serviço de manutenção de estradas, bueiros e bebedouros [...] sendo assim, esta comissão concluiu que há indícios suficientes para recomendar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores ORLANDO SOCOLOSKI e LEANDRO ANSELMO FILHO, para tomada de providências que o caso requer, por terem incorrido, em tese, nas proibições dos incisos X e XIII da Lei Municipal nº 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga - [...]".

É o breve relato.



**II - Da Fundamentação**

Destarte o exposto, bem como, medida que se impõe é pela ratificação da conclusão exarada pela Comissão de Sindicância, qual seja, a abertura de processo administrativo em face dos servidores Orlando Socolowski e Leandro Anselmo Filho, explicamos.

Prima Facie, importante justificar o hiato temporal entre o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância e este voto, ao que nos parece não suscitar qualquer nulidade sobre o procedimento, vez que, o tema já fora apreciado pelos tribunais superiores, quando o STJ através do enunciado da Súmula 592<sup>1</sup>, sedimentou o entendimento de que a demora na manifestação do órgão administrativo somente geraria nulidade quando esta levar a prejuízo para a defesa, desta forma não há que se falar em prejuízo em procedimento de sindicância, vez que, é próprio da natureza daquele expediente que não ocorra a oferta do contraditório e ampla defesa, havendo pois superada a questão.

Ademais, exatamente pela ausência de complexidade e de oferecimento do exercício do contraditório e da ampla defesa que aquele rito possui, não há que se falar em aplicação de penalidade, portanto imperioso é a instauração de Processo Administrativo disciplinar com o fito de instruir a perseguição administrativa e

Ante o exposto, e considerando o fato da violação ao regime jurídico de deveres impostos aos servidores, bem como, tomando em consideração o fato do não pronunciamento do servidor em sede investigativa, situação que não gera efetivo prejuízo, vez que, trata-se de instrumento meramente informativo, entende-se como salutar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar nos termos da Lei nº 784/96, afim de oportunizar a manifestação do servidor nos autos em respeito aos institutos constitucionais do contraditório e ampla-defesa, bem como, seja produzida instrução probatória suficiente a apreciação deste Executivo.

É o direito,

<sup>1</sup> STJ Súmula nº 592: O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa. (disponível em: <https://scn.stj.jus.br/SCN/sumulas/doc.jsp?livre=@num\_%27592%27> acessado em 23 de Abril de 2020.



**III - Da Decisão**

Relatados. Decido. Para compreender o alcance desta decisão anoto que fora arrolada no pólo passivos os servidores Orlando Socolowski e Leandro Anselmo Filho. Feito o registro, passo a decisão.

Tudo de essencial posto e analisado, entendo por determinar ratificar a conclusão da Comissão de Sindicância a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Art. 267 da Lei nº 784/96, com a necessária instauração de Comissão Processante, afim de que seja remetido a este Executivo a indicação precisa dos fatos e de Artigos supostamente violados pelos servidores Orlando Socolowski e Leandro Anselmo Filho.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

Com a publicação da presente, arquivem-se, com a baixa em nossos registros.

Pitanga, 23 de Abril de 2020.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito



**Errata**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Inexigibilidade de Licitação n.º 052/2020-CISGAP**  
**Contrato n.º 113/2020**

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de Plantão Médico.

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão - CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava - PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07.

**Contratada:** Serviço de ortopedia e traumatologia de Guarapuava Ltda, inscrito no CNPJ Nº 31.352.807/0001-17, sito a Rua: Quintino Bocaiuva, nº 1248 Sala 12 Bairro: Centro CEP: 85.010-300. Guarapuava-PR.

**Valor total:** R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

**Vigência:** 27/08/2020 a 31/12/2020.

**Data de Assinatura:** 27 de agosto de 2020.

**Foro:** Comarca de Guarapuava/PR.



**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
**22ª R.S. de Ivaiporã - Pr.**  
**CNPJ: 02.586.019/0001-97**

**PORTARIA Nº 29/2020**

**SÚMULA:** CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade e considerando o contido no artigo 130 da CLT, **RESOLVE:**

**CONCEDER:**

**FÉRIAS** regulamentar a que tem direito a servidora **SIRLENE TORQUATO** consistente em **20 (vinte)** dias, iniciando-se o período de gozo em 31/08/2020 à 19/09/2020 com o período aquisitivo de 02/06/2019 à 01/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Ivaiporã, 28 de agosto de 2020.

**ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DO CIS**



**DECRETO Nº 184, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2296/2019 de 18/12/2019.

**RESOLVE**

Art 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R\$369.907,05 (trezentos e sessenta e nove mil novecentos e sete reais e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação			
13		SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
13.002.15.451.1301.1.080.		Aquisição de Máquinas/ Veículos/Equipamentos	
493	4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.415,00
13.002.15.452.1301.2.083. Manut. da Secretaria da Cidade			
508	3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	32.187,54
510	3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.304,51
13.004 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN			
13.004.15.452.1301.2.085.		Manut. do Fundo Municipal de Trânsito	
515	3.3.90.30.00.00	00841 MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.843.0001.0.002.		Amortização e Encargos da Dívida Interna	
634	3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00



Total Suplementação: 69.907,05

Suplementação			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002		DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.04.122.0301.2.015.		Departamento de Administração	
769	3.3.90.30.00.00	13 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
770	3.3.90.39.00.00	13 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
771	3.3.90.40.00.00	13 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	125.000,00

88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
88.001.28.843.0001.0.001. Outros Encargos Sociais			
772	3.3.90.93.00.00	13 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	35.000,00
Total Suplementação:			300.000,00

Art 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	Fonte:	Descrição	Valor
1.7.1.8.99.1.1.9902000000	13	LC Nº 173/2020 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - COVID-19 FONTE 013	300.000,00
Total da Receita:			300.000,00

Art 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64

Redução			
04		SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	
04.001		GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - SGCA	



04.001.04.122.0401.2.024.		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO	
114	3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE			
13.001 GABINETE SECRETARIO - SMC			
13.001.15.122.1301.2.079. Manut. Gabinete da Secretaria da Cidade			
492	3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.304,51

13.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
13.002.15.451.1301.1.082. Pavimentação e Recape de Vias			
496	3.1.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
497	3.3.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
498	4.4.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

13.002.15.452.1301.2.083. Manut. da Secretaria da Cidade			
511	3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	7.187,54

13.004 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN			
13.004.15.452.1301.2.085. Manut. do Fundo Municipal de Trânsito			
517	3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150,00
516	3.3.90.39.00.00	00841 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
518	4.4.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	150,00
519	4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	150,00
520	4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.965,00

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
17.004 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
17.004.20.606.1701.2.096. Sessão de Cadastro e Bloco do Produtor			
590	3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00



591	3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
Total Redução:			69.907,05

Art 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2020, no que couber.

Art 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de agosto de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE



comercial@correiodocidadao.com



42 3304 3218